

IONEWS

Imprensa Oficial

LEI Nº 2.589, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Cria o Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do 7º. Dia, no Município de Corumbá, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Nº 2.589, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Artigo 1º. - Fica Instituído no Âmbito do Município de Corumbá, o Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do 7º. Dia, a ser Comemorado no Terceiro (3º.) Sábado do Mês Abril.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de setembro de 2017.

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN

Presidente

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: a0bee557

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>